

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NAVEGANTES

COMISSÃO PERMANENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL

PROCEDÊNCIA: Jamille P. da Costa Pera Centro Educacional Home School Eireli CNPJ: 19.080.434/0001-77	Particular
OBJETO: Alteração de endereço	
PROCESSO: Protocolo de requerimento datado de 03/11/2022	
PARECER COMEN Nº: 006/2024	APROVADO EM: 29/05/2024

I – HISTÓRICO

A requerente solicita:

“Mudança de endereço da instituição”.

Endereço antigo: Rua Manoel Candido Couto, 166, centro – Navegantes/SC

Endereço atual: Avenida Prefeito José Juvenal Mafra, 55, centro – Navegantes/SC

O ofício protocolizado junto ao Presidente, apresenta os documentos anexados:

- Alvará de licença para construção;
- Resolução Nº 004 de 31 de agosto de 2022, ratifica o ato de autorização de funcionamento do Centro Educacional Home School Eireli;
- Contrato de locação de imóvel para fins comerciais na modalidade *“built to suit”*;

O ofício foi carimbado e encaminhado à Comissão Permanente de Educação Infantil no dia 04/11/2022, via whatsapp, para análise e deliberação.

II – ANÁLISE

Com base nos termos da **RESOLUÇÃO Nº 003 DE 29 DE JUNHO DE 2022, art. 17:**

II - **mudança de endereço:**

- a) ofício dirigido ao COMEN;
- b) alvará de localização e funcionamento;

c) comprovante de propriedade do imóvel, contrato de locação ou documento legal equivalente, por prazo não inferior a dois anos, firmado conforme normas legais vigentes;

d) último ato concessório de autorização de funcionamento da educação infantil.

§ 1º A nova mantenedora deve comunicar a mudança ocorrida no prazo de até 30 dias.

§ 2º A Comissão, mediante verificação in loco, emitirá relatório circunstanciado, nos termos desta Resolução.

§ 3º O funcionamento da instituição de ensino no novo endereço só pode ocorrer após publicação do ato de ratificação da autorização de funcionamento da educação infantil, concedido pelo COMEN.

§ 4º A ratificação do ato referente à mudança de endereço somente ocorrerá se as novas instalações forem compatíveis com as que motivaram a concessão, caso contrário, a instituição de ensino estará sujeita à reanálise.

A Comissão Permanente de Educação Infantil se reuniu na sede da Secretaria de Educação em 18/11/2022, analisou os documentos apresentados com destaque para o contrato de locação do imóvel que não estava assinado.

A Comissão solicitou diligência à mantenedora para providenciar cópia do contrato de locação devidamente assinado pelas partes envolvidas no negócio.

Também solicitou que a mantenedora agendasse com a comissão a data para visita in loco, em cumprimento ao § 2º do art. 17, inciso II da referida Resolução.

Em 09 de fevereiro de 2023, às 14h, já com as aulas iniciadas na instituição, a comissão visitou a escola, conforme check list de visita in loco, para autorização de funcionamento constatando que:

- A edificação é nova, sendo de alvenaria.
- Possui 7 salas para 7 turmas de educação infantil.
- As condições gerais apresentadas são boas.
- A instituição possui cozinha e refeitório.
- O banheiro acessível estava sem barra de apoio.

Analisando a documentação e a nova estrutura do prédio a Comissão solicitou, além do alvará de localização e funcionamento, também o alvará sanitário e o alvará do bombeiro.

Não recebendo a documentação a Comissão Permanente de Educação Infantil, representada pelas conselheiras Andreia Geraldo, Enayran dos Reis e Martinha Correa da Silva, faz nova visita à instituição em 01/09/2023, onde solicitam à proprietária, sra. Surama os alvarás. A mesma informou que estavam providenciando.

Em 18/03/2024 a instituição encaminhou ao conselho os seguintes documentos: Habite-se Total e alvará de licença de localização e/ou funcionamento com validade para 28/02/2025, juntamente com um ofício de encaminhamento.

A comissão analisou os documentos decidindo por manter a solicitação dos alvarás de bombeiro e sanitário. A relatora apresentou a solicitação ao

plenário na reunião de 24/04/2024, deliberando por diligenciar a instituição reiterando a solicitação dos alvarás de bombeiro e sanitário.

Em 20/05/2024 a instituição envia os seguintes documentos ao COMEN: alvará do bombeiro com validade até 07/03/2025, alvará sanitário com validade até 28/02/2025 e novamente o alvará de licença de localização e/ou funcionamento com validade para 28/02/2025. Observou-se que os documentos saíram com o endereço da rua transversal à instituição, rua Carmem Linhares de Souza Nº 55, centro, Navegantes, CEP: 88370336, exceto o alvará do bombeiro que saiu o mesmo endereço informado no requerimento supra citado. Por ser um prédio de esquina a comissão entendeu a divergência dos endereços como se referindo ao mesmo local.

Outra situação percebida pela comissão foi a alteração no nome empresarial no CNPJ. A instituição fez um processo, em 2022, de troca de nome, alterando de Centro Educacional Home Baby para Centro Educacional Home School Eireli, mas agora o CNPJ está como Centro Educacional Home School Ltda. Como o nome fantasia Home School não foi alterado, a comissão manifestou por aceitar essa condição.

A Comissão Permanente de Educação Infantil representada pelas conselheiras: Andrea Burgonovo, Enayran dos Reis, Martinha Correa da Silva e Jocimara Pereira Mezzon aprovaram a documentação apresentada, com as ressalvas acima sinalizadas.

III – DECISÃO DA COMISSÃO

Em resposta ao objeto do ofício: “*Mudança de endereço da instituição*”, a comissão decide por conceder a mudança de endereço da instituição e ratificar o ato de autorização de funcionamento da educação infantil.

IV – DECISÃO DO PLENÁRIO

O Conselho Municipal de Educação, reunido em Sessão Plena, no dia 29 de maio de 2024 deliberou pela APROVAÇÃO do Parecer da Comissão Permanente de Educação Infantil conceder a mudança de endereço da instituição e ratificar o ato de autorização de funcionamento da educação infantil.

Navegantes, 29 de maio de 2024.

Comissão Permanente de Educação Infantil:

Assinado eletronicamente por:
ANDREA BURGONOVO
CPF: ***.264.969-**
Data: 03/06/2024 10:02:47 -03:00



Andrea Burgonovo

Assinado eletronicamente por:
Enayran dos Reis
CPF: ***.669.679-**
Data: 03/06/2024 10:19:03 -03:00



Enayran dos Reis

Assinado eletronicamente por:
Jocimara Pereira Mezzon
CPF: ***.202.309-**
Data: 03/06/2024 13:00:50 -03:00



Jocimara Pereira Mezzon

Assinado eletronicamente por:
Martinha Correa da Silva
CPF: ***.095.349-**
Data: 03/06/2024 10:16:23 -03:00



Martinha Correa da Silva
Relatora

Assinado eletronicamente por:
Jaison Fernando Lotério
CPF: ***.409.889-**
Data: 03/06/2024 15:34:31 -03:00



Jaison Fernando Lotério
Presidente do COMEN



MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: 5G7FW-QEZ69-QB52D-2MEQ8

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- ✓ ANDREA BURGONOVO (CPF ***.264.969-**) em 03/06/2024 10:02 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
201.55.107.176	Lat: -26,887635 Long: -48,659100
	Precisão: 7 (metros)
Autenticação	andreaburgonovo@gmail.com
Email verificado	
J6/UMQEZ3HBo2L17jVYvy//rPF9w4HLj2iZ4i/nt0N8=	
SHA-256	

- ✓ Martinha Correa da Silva (CPF ***.095.349-**) em 03/06/2024 10:16 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
187.4.216.243	Não disponível
Autenticação	martinhacorreasilva@hotmail.com
Email verificado	
L1Zhjy6SG3VqqwdcOKT9CE2bnrowViWIX+E/fmcz9uc=	
SHA-256	

✓ Enayran dos Reis (CPF ***.669.679-**) em 03/06/2024 10:19 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
201.55.107.180	Não disponível
Autenticação	Navegantes
Aplicação externa	
JyLbenpgXpk604O7B77f9m4vFyKuSRB9V/Luy/g30ql=	
SHA-256	

✓ Jocimara Pereira Mezzon (CPF ***.202.309-**) em 03/06/2024 13:00 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
201.55.107.182	Não disponível
Autenticação	maramezzon@navegantes.edu.sc.gov.br
Email verificado	
X0MJCrFKFktKUrjpuIRLm0kL3DFGxQmCsgjqK2sdCrA=	
SHA-256	

✓ Jaison Fernando Lotério (CPF ***.409.889-**) em 03/06/2024 15:34 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
200.19.220.175	Lat: -26,442224 Long: -49,157540 Precisão: 215712 (metros)
Autenticação	jaisonloterio@navegantes.edu.sc.gov.br
Email verificado	
pg2veSd/Kz5WB35TjkBMfYmiarQMSxn2O73iGG2+73Y=	
SHA-256	

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://assinador.silosign.com.br/validate/5G7FW-QEZ69-QB52D-2MEQ8>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://assinador.silosign.com.br/validate>